



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82020241109904

Nome original: MATRICULA 1.179.pdf

Data: 27/09/2024 14:35:36

Remetente:

Ranilson Maurício de Souza

Ofício Único de Maxaranguape

TJRN

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 0101234-05.2014.8.20.0001

MATRÍCULA Nº 1.179

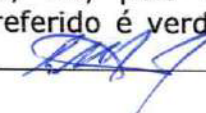
FICHA Nº 001

DATA: 30/01/1990

IMÓVEL: UM (01) TERRENO situado na Estrada para a Praia de Caraúbas, no Município de Maxaranguape-RN, com os seguintes limites e dimensões:- ao Norte, com o terras de Marinha, medindo 300,00m; ao Sul, com terras devolutas, com 300,00m; ao Leste com terras de outros, medindo 160,00m; e ao Oeste, com o Loteamento Enseada dos Saveiros, medindo 230,00m, com todas as suas benfeitorias, pertences e servidões.

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.170.540/0001-25, legalmente representada neste ato por seu Prefeito - José Lucas Régis (Lei estadual de Criação Municipal sob o nº 2.329/58, datada de 17/12/1058).

R -1 - 1.179 - Nos termos do requerimento datado de 30.01.90, feito a Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, deste Estado, solicitando aforamento e despacho do Exmo Sr. Prefeito José Lucas Régis, concedendo aforamento e uma certidão de características, expedida pela referida Prefeitura em data de 30/01/1990, de que o imóvel constante da presente matrícula foi concedido na forma de aforamento em favor do Sr. **JOSÉ RAPOZO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, eletricitário, portador da Carteira de Identidade registro nº 102.378-IMLEC-RN, inscrito no CPF/MF sob nº 012.027.314-49, residente e domiciliado á Rua Trairi, 581, Aptº 301, no bairro de Petrópolis, na Cidade de Natal-RN.

R -2 - 1.179 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório de Imóvel, lavrada em notas deste mesmo Cartório, no livro número 052, às fls. 65/66, em data de 30 de novembro de 2005, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelas firmas a seguir mencionadas nas seguintes proporções: **a) 90% (noventa por cento) do imóvel pela firma PROYGESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Seridó, 384, Sala 03, Petrópolis, na Cidade de Natal, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.558.606/0001-96, neste ato representada pelo seu Administrador: o Sr. **Gênason Dantas Fonseca**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5353-OAB/RN, inscrito no CNPF/MF sob o nº 938.812.154-68, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, 1224, Apto. 801, Edifício Afonso Pena, Petrópolis, na cidade de Natal, RN e, **b) 10% (dez por cento) do imóvel pela firma IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua Seridó, 384, Lojas 3 e 4, Petrópolis, na Cidade de Natal, RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.075.608/0001-07, neste ato representada por seu sócio: o Sr. **Gênason Dantas Fonseca**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5353-OAB/RN, inscrito no CNPF/MF sob o nº 938.812.154-68, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, 1224, Apto. 801, Edifício Afonso Pena, Petrópolis, na cidade de Natal, RN, pelo valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), sem condições.- O referido é verdade; dou fé. Maxaranguape, RN, 26 de dezembro de 2005. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis.

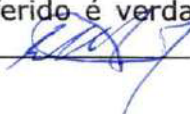
R -3 - 1.179 - Nos termos do Pacto Comissório constituído através da Escritura Pública acima referida, de que o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelas outorgadas compradoras acima citadas, pelo valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), quantia esta que deverá ser adimplida no prazo máximo de até o dia 31 de dezembro de 2005, em caráter "PRO SOLVENDO", ficando convencionado que o não pagamento do citado valor até 30 (trinta) dias após o cumprimento do Decreto Lei nº 745, de 07/08/1969, e não purgada a mora as outorgadas compradoras, dentro do prazo fixado no referido Decreto Lei, apreseente Escritura ficará rescindida de pleno direito, perdendo então as outorgadas compradoras, em favor do outorgante vendedor todas as quantias que

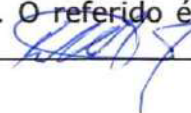
MATRÍCULA Nº 1179

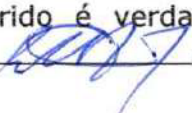
FICHA Nº 002

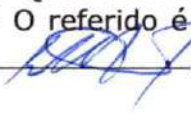
DATA: 26/12/2005

CONTINUAÇÃO:

houver pago, inclusive benfeitorias caso feitas, e obrigando-se a restituir o imóvel independente de qualquer indenização ou retenção. O referido é verdade; dou fé. Maxaranguape, RN, 26 de dezembro de 2005. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis.

AV -4 - 1.179 - CANCELAMENTO - Procede-se nesta data a este cancelamento nos termos do recibo de quitação integral, firmado pelo Sr. JOSÉ RAPOZO DA SILVA, apresentado hoje a este Registro de Imóvel pelos devedores acima qualificados, comprovatório da liquidação total de seu débito, referente ao R-3 acima, para que o mesmo fique considerado inexistente, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus ou gravames. O referido é verdade; dou fé. Maxaranguape, RN, 31 de dezembro de 2005. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis.

R -5 - 1.179 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Cláusula Resolutiva, lavrada em notas deste mesmo Cartório, no livro número 061, às fls. 93/95, em data de 23 de novembro de 2006, de que a porção de **10% (dez por cento) do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela firma PERLON PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1478, 21º andar, CJ 2108, sala 02, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 01451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.234/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Stephen Charles O'Sullivan, brasileiro, casado, consultor em direito estrangeiro, portador da cédula de identidade RG nº 37.989.194-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.519.338-09, residente e domiciliado na Av. Itacira, nº 2.337, Planalto Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 04061-003, pelo valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), nos termos e condições da referida escritura.- O referido é verdade; dou fé. Maxaranguape, RN, 15 de fevereiro de 2007. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis.

R -6 - 1.179 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Cláusula Resolutiva, lavrada em notas deste mesmo Cartório, no livro número 061, às fls. 90/92, em data de 23 de novembro de 2006, de que a porção de **90% (noventa por cento) do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela firma PERLON PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1478, 21º andar, CJ 2108, sala 02, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 01451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.234/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Stephen Charles O'Sullivan, brasileiro, casado, consultor em direito estrangeiro, portador da cédula de identidade RG nº 37.989.194-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.519.338-09, residente e domiciliado na Av. Itacira, nº 2.337, Planalto Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 04061-003, pelo valor de R\$ 2.430.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil Reais), nos termos e condições da referida escritura.- O referido é verdade; dou fé. Maxaranguape, RN, 15 de fevereiro de 2007. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis.

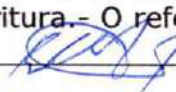
AV -7 - 1.179 - Procede-se nesta data a esta AVERBAÇÃO nos termos da Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação, lavrada em notas deste mesmo Cartório, no livro nº 065, às fls. 06 à 07, em data de 12 de abril de 2007, de que o imóvel objeto da presente matrícula passou a pertencer, na sua totalidade, a **firma NATAL OCEAN CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade empresarial

MATRÍCULA Nº 1179

FICHA Nº 003

DATA: 16/04/2007

CONTINUAÇÃO:

limitada, com sede na Rodovia RN-160, nº 6.000, no Distrito de Caraúbas, no município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Cep: 59580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.432.234/0001-10, **(atual denominação de PERLON PARTICIPAÇÕES LTDA)**, pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), nos termos e condições da referida escritura. - O referido é verdade; dou fé. Maxaranguape, RN, 16 de abril de 2007. Eu,  (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis.

R-8-1.179 - DATA - 24.01.08 - PROT. Nº 4.803 - INCORPORAÇÃO - A

requerimento do representante da proprietária, a firma **Natal Ocean Club Ltda**, datado de 17 de dezembro de 2007, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08/03/1965, e art. 167, I, da lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes; Alvará de Construção expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade (Projetos aprovados), assinado pelo Prefeito Municipal, Licença de Instalação expedida pelo Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, e demais documentos exigidos pela citada lei; todos arquivados em pasta competente desta Serventia, fica constando que no terreno objeto desta matrícula será edificado, sob o regime de incorporação, um empreendimento de uso misto denominado "**Natal Ocean Club**", situado na Estrada Principal que liga a Cidade de Maxaranguape a Praia de Caraúbas, no Município de Maxaranguape - RN, ainda sem numeração oficial, constituído por 05 (cinco) setores compostos por 01 (um) Clube, 02 (dois) setores destinados a construção de casas e 02 (dois) setores de apart-hotéis, discriminados da seguinte forma: **Setor do Clube**, que possuirá uma área privativa de divisão não proporcional de 265,00 m² e uma área comum de divisão proporcional de 367,90 m², comportando uma fração ideal de 0,01068 do terreno, será composto por um único setor, localizado na parte frontal (próximo à praia) do Empreendimento e acesso pela Rua Principal do Condomínio, este setor foi concebido com uma estrutura de serviços e lazer, que poderá, a critério de seu proprietário, destinada ao público em geral e aos proprietários dos demais setores do Condomínio, contendo: no Piso Térreo, hidromassagem 01, com 21,30 m²; piscina com 184,51 m²; hidromassagem 02, com 21,30 m²; chuveirão 01 medindo 9,75 m²; deck com 413,37 m²; chuveirão 02 medindo 9,75 m²; academia com área de 70,73 m², vestiário 01 com 11,40 m²; circulação medindo 1,05 m²; vestiário 02 com área de 9,33 m², banheiro 01 com 2,28 m²; banheiro 02 com 2,28 m²; cozinha medindo 22,60 m²; despensa com 2,71 m²; WC com 1,76 m² e bar medindo 25,26 m²; e no 1º pavimento, localizado acima do pavimento térreo, espaço para massagem medindo 26,05 m²; descanso com 25,61 m²; circulação medindo 6,01 m²; sauna com 6,63 m² e casa de máquinas com 0,68 m². **Setor das Casas**, composto por 02 (dois) setores, localizados nas 02 (duas) laterais do Clube, com acesso pelas ruas perpendiculares do Condomínio, até o encontro com a Rua Principal, estes setores serão utilizados exclusivamente pelos proprietários das unidades autônomas neles inseridas, sendo composto por um total de 19 (dezenove) casas, dispostas por 04 (quatro) tipos diferentes, a saber: 01 (um) casa tipo 01, com 580,00 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 1.100,12 m²; 01 (uma) casa tipo 02, com 650,00 m², ocupando uma área de terreno de 1.100,50 m²; 04 (quatro) casas tipo 03, com 162,54 m², sendo (c.1) 01 unidade habitacional, designada de unidade V9, com 162,54 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 601,29m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito o bloco A, o lado esquerdo a unidade V10 e fundos para o bloco B. (c.2) 01 unidade habitacional, designada de unidade V10, com 162,54 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 600,80m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta

CONTINUAÇÃO:

unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito a unidade V9, o lado esquerdo a unidade V11 e fundos para o bloco B. (c.3) 01 unidade habitacional, designada de unidade V15, com 162,54 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 600,67m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito a unidade V14, o lado esquerdo a unidade V16 e fundos para o bloco C. (c.4) 01 unidade habitacional, designada de unidade V6, com 162,54 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 600,58m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada com fundos para a Avenida Beira Mar e frente para o Oceano Atlântico, tendo o seu lado direito a unidade V5, o lado esquerdo a unidade V7. é 13 (treze) casas tipo 04, com 183,98 m² de área construída, (d.1) 01 casa tipo 04, designada de V1, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 602,87 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada com fundos para a Avenida Beira Mar e frente para o Oceano Atlântico, tendo o seu lado direito o bloco A, o lado esquerdo a unidade V2. (d.2) 01 casa tipo 04, designada de V2, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 601,84 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada com fundos para a Avenida Beira Mar e frente para o Oceano Atlântico, tendo o seu lado direito a unidade V1, o lado esquerdo a unidade V3. (d.3) 01 casa tipo 04, designada de V3, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 602,83 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada com fundos para a Avenida Beira Mar e frente para o Oceano Atlântico, tendo o seu lado direito a unidade V2, o lado esquerdo a unidade V4. (d.4) 01 casa tipo 04, designada de V4, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 601,26 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada com fundos para a Avenida Beira Mar e frente para o Oceano Atlântico, tendo o seu lado direito a unidade V3, o lado esquerdo com o clube. (d.5) 01 casa tipo 04, designada de V5, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 602,99 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada com fundos para a Avenida Beira Mar e frente para o Oceano Atlântico, tendo o seu lado direito a unidade V6, o lado esquerdo a unidade V8. (d.6) 01 casa tipo 04, designada de V7, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 600,82 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada com fundos para a Avenida Beira Mar e frente para o Oceano Atlântico, tendo o seu lado direito a unidade V6, o lado esquerdo a unidade V8. (d.7) 01 casa tipo 04, designada de V8, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 606,51 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada com fundos para a Avenida Beira Mar e frente para o Oceano Atlântico e unidade MD2, tendo o seu lado direito a unidade V7, o lado esquerdo continuação da Av. Beira Mar. (d.8) 01 casa tipo 04, designada de V11, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 600,06 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito a unidade V10, o lado esquerdo a unidade V12 e fundos para o bloco B. (d.9) 01 casa tipo 04, designada de V12, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 602,51 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada

MATRÍCULA Nº 1179

FICHA Nº 005

DATA: 24/01/2008

CONTINUAÇÃO:

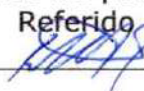
frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito a unidade V11, o lado esquerdo a Avenida Principal e fundos para o bloco B. (d.10) 01 casa tipo 04, designada de V13, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 602,64 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito a Avenida Principal, o lado esquerdo a unidade V14 e fundos para o bloco C e frente para Avenida Beira Mar. (d.11) 01 casa tipo 04, designada de V14, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 601,25 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito a unidade V13, o lado esquerdo a unidade V15 e fundos para o bloco C e frente para Avenida Beira Mar. (d.12) 01 casa tipo 04, designada de V16, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 600,87 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito a unidade V15, o lado esquerdo a unidade V17 e fundos para o bloco C e frente para Avenida Beira Mar. (d.13) 01 casa tipo 04, designada de V17, com 183,98 m² de área construída, ocupando uma área de terreno de 607,41 m², com a seguinte descrição: estando o observador de frente da fachada frontal, com costas para o Oceano Atlântico, esta unidade está situada na Avenida Beira Mar, tendo o seu lado direito a unidade V16, o lado esquerdo bloco D e fundos para o bloco C e frente para Avenida Beira Mar. Em relação as unidades acima mencionadas, as áreas ocupadas serão de utilização exclusiva da casa respectiva para jardins, quintal e/ou acessões ou benfeitorias que não importem em aumento de construção, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e taxa de permeabilidade. **Sector do Apart-hotéis**, composto por 02 (dois) setores, localizado nas 02 (duas) laterais da Rua Principal, com acesso por ela, até o encontro das ruas perpendiculares, este setor será utilizado exclusivamente pelos proprietários ou hóspedes das unidades autônomas, sendo composto por 192 (cento e noventa e duas) unidades, dispostas em 04 (quatro) tipos diferentes, a saber: 06 (seis) apartamentos tipo 01, com 104,14 m²; 60 (sessenta) apartamentos tipo 02, com 94,96 m²; 02 (dois) apartamentos tipo 03, com 93,20 e 124 (cento e vinte e quatro) apartamentos tipo 04, com 85,20, com as seguintes características: **Apto. Tipo 01:** Totalizando 06 (seis) unidades habitacionais com 104,14 m² de área construída, com a seguinte disposição: varanda com 16,69 m²; estar medindo 20,27 m²; cozinha com 12,85 m²; suíte com área de 20,71 m²; banho suíte com 5,67 m²; circulação medindo 1,96 m²; quarto com 13,25 m² e banho com 4,49 m². Possuirão uma área privativa de divisão não proporcional de 104,51 m² e uma área comum de divisão proporcional de 12,50 m² e área comum de divisão proporcional de 146,53 m², comportando uma fração ideal de 0,004254 do terreno. **Apto. Tipo 02:** Totalizando 60 (sessenta) unidades habitacionais, com 94,96 m², com a seguinte distribuição: varanda com 24,28 m²; estar medindo 20,13 m²; cozinha com 11,75 m²; suíte medindo 10,87 m²; banho suíte com 5,22 m²; circulação medindo 0,84 m²; quarto com 10,87 m² e banho com área de 4,22 m². Possuirão uma área privativa de divisão não proporcional de 95,00 m² e uma área comum de divisão proporcional de 12,50 m² e área comum de divisão proporcional de 129,35 m², comportando uma fração ideal de 0,003755 do terreno. **Apto. Tipo 03:** Totalizando 02 (duas) unidades habitacionais, com 93,20 m² de área construída, com a seguinte descrição: varanda com 16,05 m²; estar medindo 19,70 m²; cozinha com 12,78 m²; suíte com 16,93 m²; banho suíte medindo 3,85 m²; circulação com 1,25 m²; quarto com 9,73 m² e banho medindo 4,55 m². Possuirão uma área privativa de divisão não proporcional de 93,57 m² e uma área comum de divisão proporcional de 12,50 m² e área comum de divisão proporcional de 131,34 m², comportando uma fração ideal de 0,003813 do terreno.

MATRÍCULA Nº 1179

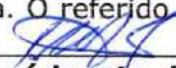
FICHA Nº 006

DATA: 24/01/2008

CONTINUAÇÃO:

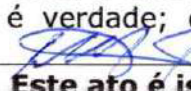
Apto. Tipo 04: Totalizando 124 (cento e vinte e quatro) unidades habitacionais, com 85,20 m² de área construída, com a seguinte descrição: varanda com 16,99 m²; estar medindo 17,93 m²; cozinha com 11,74 m²; suíte medindo 10,87 m²; banho suíte com 5,22 m²; circulação com 0,84 m²; quarto medindo 10,87 m² e banho com 4,22 m². Possuirão uma área privativa de divisão não proporcional de 85,20 m² e uma área comum de divisão proporcional de 12,50 m² e área comum de divisão proporcional de 117,91 m², comportando uma fração ideal de 0,003423 do terreno. Os apartamentos do térreo do bloco A terão numeração de 101 a 114, do primeiro andar de 201 a 214 e do segundo andar 301 a 302. Os apartamentos do térreo do bloco B terão numeração de 115 a 123 e 162 a 170, do primeiro andar de 215 a 223 e 262 a 270, e do segundo andar 315 a 323 e 362 a 370. Os apartamentos do térreo do bloco C terão numeração de 153 a 161 e 124 a 132, do primeiro andar de 253 a 261 e 224 a 232, e do segundo andar 353 a 361 e 324 a 332. Os apartamentos do térreo do bloco D terão numeração de 133 a 152, do primeiro andar de 233 a 262, e do segundo andar 333 a 362. **A área de propriedade exclusiva da Incorporadora** constitui-se de uma única unidade autônoma que compõe o Clube. **As áreas de propriedades exclusivas de cada condômino** são aquelas de uso exclusivo de cada condômino, denominadas autônomas, distribuídas em 211 (duzentas e onze) unidades, divididos em 05 (cinco) setores diferentes, pertencentes individualmente e de pleno direito a cada condômino. O Empreendimento totalizará, uma **área construída real de 211.133,84 m²**; As descrições das unidades autônomas constam do Memorial Descritivo existente no processo próprio, com as características, metragens e confrontações de cada unidade que serão legalizadas por ocasião das averbações das respectivas construções. Prazo de carência não há; tudo em conformidade com o artigo 32, da lei nº 4.591/64, inclusive a minuta da futura Escritura de Convenção de Condomínio na forma da legislação aplicável, ficando a disposição dos interessados a documentação apresentada, arquivada na pasta sob a denominação de **"Incorporação - Natal Ocean Club"**. O Referido é verdade; Dou fé. Maxaranguape, RN, 24 de janeiro de 2008. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis.

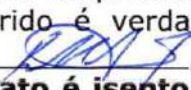
AV -9 - 1.179 - Procede-se nesta data a esta AVERBAÇÃO nos termos do Ofício nº 162072000091-00000-005, expedido pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Extremoz, RN, em data de 26/03/2008, o qual determina o cumprimento incotinenti, da decisão monocrática exarada pelo relator do Agravo de Instrumento nº 2007.001292-7, Desembargador Cláudio Santos, ratificada pela Segunda Câmara Cível, e aclarada pela decisão datada de 25 de março de 2008, na qual determina a imediata suspensão dos efeitos do Registro do imóvel da presente matrícula. O referido é verdade ; dou fé. Maxaranguape, RN, 01 de abril de 2008. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. **Este ato é isento de taxas e emolumentos, nos termos da Lei.**

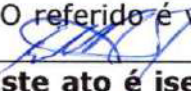
AV -10 - 1.179 - Procede-se nesta data a esta AVERBAÇÃO nos termos do Ofício nº 162072000091-00002-005, expedido pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Extremoz, RN, em data de 12/09/2008, o qual **determina que se desconsidere** a decisão monocrática exarada pelo relator do Agravo de Instrumento nº 2007.001292-7, Desembargador Cláudio Santos, ratificada pela Segunda Câmara Cível, e aclarada pela decisão datada de 25 de março de 2008, na qual determina a imediata suspensão dos efeitos do Registro do imóvel da presente matrícula, ficando dessa forma considerado inexistente o **AV-9**, acima. O referido é verdade ; dou fé. Maxaranguape, RN, 19 de setembro de 2008. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. **Este ato é isento de taxas e emolumentos, nos termos da Lei.**

MATRÍCULA Nº 1.179

FICHA Nº 007

R -11 - 1.179 - Nos termos da Escritura de Hipoteca, lavrada em Notas deste Cartório, às folhas 146 à 149v do Livro de nº 072, em data de 19 de setembro de 2008, na qual figuram como HIPOTECANTE:- a firma **NATAL OCEAN CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA;** e como CREDORA:- a firma **ILP PROTECTION (NOC) LIMITED**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em The Vaults, Holborn Hall, 193-197 High Holborn, Londres, WC1V 7BD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.390.551/0001-83, pelo valor total de US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte americano que, em 13 de maio de 2008, de acordo com a taxa PTAX - compra (R\$1,6575), equivale a R\$ 19.890.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e noventa mil reais), com vencimento final a ser pago em uma única parcela em 31 de Dezembro de 2012, de que o imóvel objeto da presente matrícula foi dado e oferecido em Hipoteca de Primeiro Grau à Credora acima, nos termos e condições da referida escritura.- O referido é verdade; dou fé. Maxaranguape, RN, 19 de setembro de 2008. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. **Este ato é isento de taxas e emolumentos, nos termos da Lei.**

R -12 - 1.179 - Procede-se nesta data, este REGISTRO nos termos do **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido pelo Juízo de Direito Vara Única da Comarca de Extremoz, RN, em data de 06/11/2015, assinado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Marco Antônio Mendes Ribeiro, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para satisfação da dívida no valor de R\$ 1.540.766,10 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos), constante da Ação: Carta Precatória Cível - **Processo nº 0101790-72.2015.8.20.0162**, em que é requerente: Julie Teresa Selwyn e Requerido: Natal Ocean Club Empreendimentos Ltda, nos termos e condições do referido mandado. O referido é verdade ; dou fé. Maxaranguape, RN, 04 de dezembro de 2015. Eu, , (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. **Este ato é isento de taxas e emolumentos, nos termos da Lei.**

R-13-1.179: PRENOTAÇÃO Nº 2812 - PENHORA - Procede-se nesta data, este REGISTRO nos termos do **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Extremoz, RN, em data de 12/09/2018, assinado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Diego Costa Pinto Dantas, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para satisfação da dívida no valor de R\$ 44.319,67 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos), constante da Ação: Execução Fiscal - Processo nº **0102012-74.2014.8.20.0162**, em que é Exequente: **A UNIÃO**; e, Executado: **NATAL OCEAN CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos e condições do referido mandado. O referido é verdade e dou fé. Maxaranguape, RN, 23 de outubro de 2018. Eu, , (Bel. Ranilson Mauricio de Souza), Oficial de Registro de Imóveis. **Este ato é isento de taxas e emolumentos, nos termos da Lei;**

R-14-1.179: PRENOTAÇÃO Nº 2857 - PENHORA - Procede-se nesta data, este REGISTRO nos termos do **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Natal, RN, em data de 24/08/2018, assinado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. André Luis de Medeiros Pereira, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para satisfação da dívida no valor de R\$ 39.556,57 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), constante da Ação: Execução Fiscal - Processo nº **0006646-45.2010.8.20.0001**, em que é Exequente: **SENGEL - SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA;** e, Executado: **NATAL OCEAN CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos e condições do referido mandado.

MATRÍCULA Nº 1.179

FICHA Nº 008

CONTINUAÇÃO

O referido é verdade e dou fé. Maxaranguape, RN, 03 de Abril de 2019.
Eu, [assinatura] (Bel. Ranilson Mauricio de Souza), Oficial de Registro de Imóveis. **Este ato é isento de taxas e emolumentos, nos termos da Lei;**

R-15-1.179: DATA: 26/09/2024 - PRENOTAÇÃO Nº 3.598 - MANDADO DE PENHORA - Procede-se nesta data a este REGISTRO, nos termos do Mandado, expedido pela Exma. Sr.^a Dr.^a Valeria Maria Lacerda Rocha, M.M. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Unificada Cível da Comarca de Natal, RN, extraído dos autos do Processo nº **0101234-05.2014.8.20.0001**, em que é Requerente: **JAYESH LALLUBHAI LAD**; e, Requerido: **NATAL OCEAN CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, para garantia da execução, nos termos e condições do referido mandado. **Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do Art. 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000.** O selo digital de Fiscalização **TJRN nº RN202410944250001077YOP**. O referido é verdade e dou fé.
Eu, [assinatura] (Bel. Ranilson Mauricio de Souza), oficial de registro.